



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS PÚBLICAS,
PLANEJAMENTO, PATRIMÔNIO MUNICIPAL, ECONOMIA E
TRANSPORTE.**

Referente ao projeto de lei nº 003/2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício de 2025.

Senhora Presidente

Senhores Vereadores

Foi enviado à esta comissão o projeto de lei de autoria do executivo municipal, de nº 003/2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução do orçamento de 2025.

Em análise ao referido projeto, primeiramente informamos que o mesmo foi enviado dentro do prazo previsto na Lei Orgânica do Município, estando dentro do prazo regimental para sua aprovação.

O projeto que trata das diretrizes orçamentárias está de acordo com as normas federais vigentes, atendendo especialmente ao disposto na constituição federal, na lei nº 4.320/64 e na Lei Complementar nº 101/2000, principalmente quanto aos limites estabelecidos para os gastos com pessoal, prioridades e metas da administração e normas de execução do orçamento a ser apresentado para o exercício de 2025.

A LDO é o instrumento estabelecido na Constituição Federal para fazer ligação entre o PPA e a LOA, tendo como objetivo primeiro o estabelecimento dos parâmetros necessários à alocação de recursos no orçamento anual, de forma a viabilizar, na medida do possível, atingir as diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no PPA que nela foram priorizadas



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR

Dentro do que foi proposto, a LDO está apta a embasar a apresentação do projeto de lei do orçamento para 2.025, que deverá ser apresentado dentro do prazo legal, após a aprovação desta lei.

Diante disso, não vemos impedimento à aprovação do referido projeto, recebendo este parecer favorável desta comissão por atender a legislação federal que regulamenta a matéria.

SALA DAS COMISSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO,
ESTADO DO MARANHÃO, aos quatro dias do mês de junho de dois e vinte e quatro.

Paulo Miranda da Silva

Presidente

Edvan da Luz Silva

Relator

Raimunda Bezerra de Sousa

Membro